

Processo nº 44011.005839/2019-07
Documento de Oficialização de Demanda - DOD nº 12/2019/PREVIC

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa nº 1, de 04 de abril de 2019, emitida pela Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento pela Área de TIC do Documento de Oficialização da Demanda, elaborado pela Área Requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): CGTI

Responsável pela demanda: Wendel Martinez Carvalho

Matrícula SIAPE: 1912649

E-mail: wendel.carvalho@previc.gov.br

Telefone: (61) 2021-2180

Fonte de Recursos: Programa de Trabalho:

09.122.2110.2000.0001 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

Plano Orçamentário: 0002 - Gestão de TIC

Data: 06/09/2019

Natureza da Despesa: 3.3390.40.12 - MANUTENÇÃO E

CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TIC

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: WENDEL MARTINEZ CARVALHO

Matrícula SIAPE: 1912649

Cargo: Analista Administrativo

Lotação: CGTI/PREIVC

E-mail: wendel.carvalho@previc.gov.br

Telefone: (61) 2021-2180

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN 01/2019 Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico (24 x 7) e manutenção de peças de equipamentos de tecnologia da informação da marca Dell EMC utilizados no *datacenter* do PREVIC - Brasília

ID	Objetivos Estratégicos do Requisitante	ID	Necessidade prevista no PDTI	Ação do PDTI
G3	Intensificar uso de tecnologia nos processos de trabalho e de supervisão	N55	Manter infraestrutura de Tecnologia da Informação	Manter infraestrutura de Tecnologia da Informação

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Todos os equipamentos relacionados estão em produção no datacenter da PREVIC, integrando um *pool* de servidores estruturado em forma de *cluster*, onde os servidores são integrados logicamente e funcionam como se fossem uma só máquina, elevando seu poder de

escalabilidade e fornecendo alta disponibilidade aos serviços, já que, em caso de falha de um dos servidores, por exemplo, os serviços e sistemas hospedados neste são automaticamente migrados para as demais máquinas integrantes do *pool*.

Neste cluster estão atualmente hospedados cerca de 65% de todas as máquinas virtuais do ambiente de produção de tecnologia da informação da PREVIC, máquinas que hospedam uma quantidade expressiva de serviços e sistemas essenciais para o exercício das atividades finalísticas e de apoio às áreas de negócio da PREVIC, tais como: autenticação de usuários, serviço de impressão, bancos de dados, sistemas corporativos, intranet, serviço de e-mail, servidor de arquivos, workflow e controle eletrônico de documentos (sistema SEI).

Considerando-se a criticidade destes sistemas e serviços, esses equipamentos operam em regime integral, 24 horas por dia, 7 dias por semana, o que causa um desgaste natural de seus componentes físicos, como processadores, pentes de memória RAM, discos rígidos, placa-principal e interfaces de rede. Em decorrência deste desgaste, os fabricantes de servidores fornecem, no momento da aquisição do equipamento, uma garantia que visa corrigir, no menor tempo possível, falhas causadas por mal funcionamento de seus componentes internos, além de suporte especializado para problemas eventualmente causados por atualizações de softwares embarcados no equipamento, como *firmwares* e *BIOS*.

Considerando-se o exposto, este projeto visa renovar esta garantia fornecida diretamente pelo fabricante, ou indiretamente através de seus representantes oficiais, garantindo que, caso ocorra alguma falha nestes equipamentos ao longo do período de contrato, possamos acionar imediatamente o suporte especializado que, dentro dos prazos estabelecidos, restabeleça seu funcionamento, evitando assim interrupções prolongadas ou até mesmo indisponibilidade total nos serviços e sistemas hospedados no Datacenter da PREVIC, tão importantes para a execução das tarefas finalísticas e de apoio.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

ID	Metas do Planejamento Estratégico do Requisitante e do PDTIC	Prazo
1.	Intensificar uso de tecnologia nos processos de trabalho e de supervisão	imediatamente (a partir do início da execução do contrato)

FONTE DO RECURSO / DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 09.122.2110.2000.0001 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

Natureza da Despesa: 3.3390.40.12 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TIC

Plano Orçamentário 0002 - GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se ao Coordenador-Geral de Gestão de Tecnologia da Informação para providências.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: ALEXANDRE CRUSCA POZZETTI

Matrícula SIAPE: 2006113

Cargo: Analista Administrativo

Lotação: CGTI/PREVIC

E-mail: alexandre.pozzetti@previc.gov.br

Telefone: (61) 2021-2111

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN 01/2019 Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

ENCAMINHAMENTO E PARECER

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

Em conformidade com o art. 10, §§ 1º e 2º da IN 01/2019 ME, encaminha-se a autoridade competente da Área Administrativa>, que deverá:

1. decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
2. indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
3. instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: DANILO PEREIRA DOS SANTOS

Matrícula SIAPE: 1751837

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO

Lotação: CGPL/PREVIC

E-mail: danilo.santos@previc.gov.br

Telefone: (61) 2021-2239

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN 01/2019 ME, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

PARECER DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades do órgão previstas no PDTI. Dá-se continuidade a fase Planejamento da Contratação.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Integrante Requisitante: Wendel Martinez Carvalho

Integrante Técnico: Alexandre Crusca Pozzetti

Integrante Administrativo: Danilo Pereira dos Santos

Conforme o art. 29, § 8º da IN 01/2019 ME, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CRUSCA POZZETTI, Integrante Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação**, em 16/09/2019, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WENDEL MARTINEZ CARVALHO, Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento da Contratação**, em 16/09/2019, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO PEREIRA DOS SANTOS, Fiscal de Contrato - Administrativo**, em 17/09/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA CORREA DA SILVA, Diretor(a) de Administração - Substituto (a)**, em 19/09/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0236380** e o código CRC **EB50F402**.

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Ed. Venancio 3000 - SCN Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, 3º Andar - Brasília/DF

(61) 2021-2000

www.previc.gov.br